



**Decreto Nº 2767 - de 18 de Novembro de 2022**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 3.500,00 as dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1095, 27 de Setembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.500,00 ( três mil e quinhentos reais ) as seguintes dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 02 - Desenvolvimento dos Serviços de Administração

|   |           |                 |
|---|-----------|-----------------|
| 2.01.02.04.122.0002.2.0004-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO | ----- R\$ | 3.500,00        |
| Total da Sub-Unidade 02   | ----- R\$ | 3.500,00        |
| Total da Unidade 01   | ----- R\$ | 3.500,00        |
| Total da Instituição 02   | ----- R\$ | 3.500,00        |
| <b>Total Geral Acrescido</b>  | ----- R\$ | <b>3.500,00</b> |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS


Sub-Unidade 01 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

|  |           |                 |
|--|-----------|-----------------|
| 2.08.01.26.782.0010.2.0079-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS | ----- R\$ | 3.500,00        |
| Total da Sub-Unidade 01  | ----- R\$ | 3.500,00        |
| Total da Unidade 08  | ----- R\$ | 3.500,00        |
| Total da Instituição 02  | ----- R\$ | 3.500,00        |
| <b>Total Geral Anulado</b>   | ----- R\$ | <b>3.500,00</b> |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 18 de Novembro de 2022

GILMAR REZAUZA LIMA  
Prefeito Municipal  
CPF: 697.293.526-16

**CERTIDÃO**  
Certifico que o presente documento foi  
publicado em 18/11/2022  
através de afixação no Quadro de  
avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.  
Firmo a presente.  
  
Assinatura